



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, III do Anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM – Capítulo III – Seção I, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, considerando a necessidade de revisar a norma do uso da marca da Sudam em projetos,

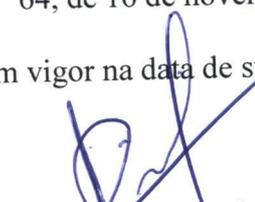
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Manual de Uso da Marca da SUDAM em projetos, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Designar à ASCOM a competência de propor alterações e revisões do Manual.

Art. 3º - Revogar a Resolução nº 64, de 16 de novembro de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração